



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº035/PROGRAD/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O GRUPO PET: EDUCAÇÃO E HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Portarias Interministeriais (Ministério da Saúde/ Ministério da Educação) nº 421 e 422, de 3 de março de 2010; no Edital nº10, de 23 de julho de 2018, do Ministério da Saúde e na legislação correlata, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Interprofissionalidade), para o grupo: Educação e Humanização em Saúde, do Campus Seropédica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se à seleção de 1 (um) estudante bolsista e 2 (dois) não bolsistas que integrarão o grupo.

1.2 O PET Saúde é uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, bem como a participação social.

1.3 O programa tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito do fortalecimento da Atenção Básica à Saúde. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, para elaboração de novos desenhos, aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde da UFRRJ (Ciências Biológicas, Farmácia e Psicologia), sendo supervisionados e acompanhados por preceptores (profissionais do serviço) e tutores (professores da Universidade), de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 O PET Saúde é desenvolvido a partir do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a UFRRJ e a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica.

1.5 De modo geral, os objetivos do PET SAÚDE são:

I - Fazer uma análise democrática e participativa dos Projetos Pedagógicos dos três cursos da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde para propor uma aproximação das Matrizes Curriculares e uma integralização mais efetiva;

II - Implementar ações práticas no âmbito da intervenção interprofissional de saúde a partir da articulação dos três cursos da saúde da UFRRJ;

III - Desenvolver atividades de formação para qualificação do trabalho interdisciplinar no âmbito do SUS, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde;

IV - Potencializar linhas de cuidado no âmbito do SUS, a partir da Política de Educação Permanente em Saúde, com vistas ao fortalecimento da interdisciplinaridade, da integralidade e da humanização na assistência à saúde;

V - Elaborar projetos de pesquisa, extensão, TCC, bem como implementar projetos e intervenções articulados ao PET Saúde, corresponsabilizando, dessa forma, os cursos vinculados para promoção da saúde no território.

2. DEVERES DO (A) ESTUDANTE

I - Zelar pela qualidade acadêmica do programa;

II - Participar, durante a sua permanência no programa, das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio programadas pelo tutor, preceptor e/ou coordenador do PET, bem como das reuniões e atividades necessárias à consecução do PET;

III - Trabalhar em equipe interdisciplinar e de modo colaborativo, atendendo às necessidades dos cenários onde atuará e buscando fomentar esses princípios na equipe interprofissional em que será inserido;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, regional, nacional ou internacional, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, fazendo referência à sua condição de aluno do programa nesses textos. Todos os trabalhos apresentados e/ou publicados devem constar os nomes do preceptor, tutor e coordenador;

VI - Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas pelo grupo de trabalho em que participa;

VII - Contribuir com o processo de formação dos demais discentes da IES;

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

X - Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto do PET Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação e da legislação correlata.

3. GRUPOS

3.1 Os grupos de aprendizagem tutorial devem estar direcionados a estimular o desenvolvimento de competências colaborativas, devendo também demonstrar capacidade de estimular mudança curricular em cada curso envolvido, sem dispensar a discussão e desenvolvimento de competências específicas (complementares) e comuns nos processos de mudança dos cursos entre si.

3.2 O estudante participará de um Grupo de Trabalho conjuntamente com estudantes dos outros cursos, além de tutores - com função pedagógica - e preceptores - com função de supervisão e acompanhamento das atividades.

4. CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET Saúde terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.2 O(a) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento será processado pelo Fundo Nacional de Saúde após autorização do Ministério da Saúde.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Biológicas, faltando no mínimo quatro períodos letivos para a conclusão, a contar do período 2019.2;

5.2 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

5.3 Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do programa;

5.4 Não estar participando de outros programas institucionais - projeto de pesquisa ou extensão (PROBEX, PIBIC, PIVIC), Monitoria - como bolsista ou outros programas nos quais o recebimento de bolsa seja incompatível com a participação no PET Saúde;

5.5 Não possuir vínculo empregatício;

5.6 Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado (nome completo do candidato, número do edital, número de

matrícula) na sala da Divisão de Programas Acadêmicos de Graduação (DPA), da Pró-Reitoria de Graduação, no horário de 16 às 18h, no prédio principal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situado na BR 465, KM 7, em Seropédica, no Rio de Janeiro, CEP: 23897-000, na data indicada no cronograma (Anexo I).

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

b) Histórico Escolar da UFRRJ;

c) Cópia de um documento de identidade com foto;

d) Cópia do CPF;

e) Carta de Apresentação e de Intenções, digitada, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior: 3cm; inferior: 2cm; direita: 2cm; esquerda: 3cm. Espaçamento entre linhas: simples. A carta deverá explicitar a intenção em participar do grupo, considerando o projeto disponível em:

<http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.

7. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

7.1 Na primeira etapa da seleção será verificado o cumprimento dos requisitos do item 5 e a entrega dos documentos obrigatórios do subitem 6.1, que resultará na homologação ou não da inscrição do(a) candidato(a).

7.2 Na segunda etapa serão avaliados a Carta de Apresentação e Intenções e o Índice de Rendimento Acadêmico.

7.2.1 A pontuação será de até 4,0 (quatro) pontos para a Carta de Apresentação e Intenções, na qual será avaliada a trajetória acadêmica e/ou profissional e a motivação do candidato.

7.2.2 A pontuação será de até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para o IRA, considerando o desempenho acadêmico do estudante.

7.3 Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, para avaliar o perfil de aderência do aluno às atividades desenvolvidas no grupo. A pontuação será de até 3,5 (três vírgula cinco) pontos.

7.3.1 Os candidatos serão convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição.

7.4 A Nota Final será composta pela soma das pontuações da segunda e da terceira etapas, podendo o(a) candidato(a) atingir a pontuação máxima de 10(dez) pontos.

7.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1 - 1º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções;

7.5.2 - 2º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;

7.5.3 – 3º Índice de Rendimento Acadêmico.

7.6 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

7.7 Os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

7.8 Na ocorrência de vagas de aluno bolsista, os classificados como não bolsistas terão, na ordem do resultado da seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no programa à época da substituição.

7.9 Este edital terá validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 O(a)s estudantes terão acompanhamento periódico e regular das atividades pelos respectivos tutores acadêmicos e preceptores. Os discentes que não apresentarem bom desempenho e rendimento, em qualquer etapa do seu plano de trabalho, poderão ser, a critério do tutor acadêmico e preceptor, desligados do programa.

8.2 O(a)s estudantes deverão assinar o registro de frequência em documento próprio, corroborado pelo tutor e preceptor, o qual deverá ser entregue à coordenação do programa no último dia útil de cada mês.

8.3 O(a)s estudantes deverão apresentar relatórios mensais nos prazos estabelecidos, elaborados de acordo com as normas apresentadas pela coordenação do programa.

8.4 Ao final de cada semestre, o(a)s estudantes deverão apresentar ao tutor do seu grupo de trabalho a atualização da documentação solicitada.

9. DESLIGAMENTO DO(A) ESTUDANTE

9.1 O(a) estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - Não participar ativamente do PET Saúde e das atividades estipuladas pelo grupo de trabalho;

II - Apresentar desempenho insatisfatório no programa – avaliação realizada em conjunto com o preceptor, o tutor e a coordenação do programa;

III – Conclusão do curso de graduação, suspensão do curso, abandono ou desistência;

IV - Acúmulo de duas reprovações após o ingresso no programa;

V - Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;

VI – Descumprimento dos deveres estabelecidos neste edital e na legislação do PET Saúde;

VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente universitário;

VIII - Comportamento antiético no desenvolvimento das atividades do programa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para assinatura do termo de compromisso os estudantes selecionados serão convocados por e-mail.

10.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 4 de novembro de 2019.

Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	5 a 7/11
Resultado da 1ª etapa	8/11
Entrevista	11/11
Resultado final	13/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO: _____ SEXO: ()M ()F

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

EMAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

Declaro ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do programa.

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°035/PROGRAD/2019. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação neste processo seletivo.

(assinatura)